

# PROTOCOLO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

Quinta do Agrinho Turismo no Espaço Rural, com sede no lugar do Assento, 4845-040 Valdosende - Gerês, representada pelo sócio gerente Maurício Lago e Silva.

e  
Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, com sede na Rua Doutor Campos Monteiro, 170 - 4465-049 S. Mamede de Infesta, representado pelo seu Presidente Almerindo Fernandes Pires do Rego.

Celebram o presente contrato de prestação de serviços com base nas seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Quinta do Agrinho, concede o desconto de 10% (dez por cento) no preço em vigor do alojamento a todos os associados do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, devidamente identificados, regalia não acumulável com outras eventuais promoções em vigor.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato, sem qualquer ónus ou encargos para os contraentes, vigorará pelo prazo de um ano, com início em 25 de Setembro de 2007, renovável automaticamente por igual período e assim sucessivamente podendo ser, entretanto, rescindido por qualquer das partes observando o aviso prévio de 90 (noventa) dias do final do contrato

### CLÁUSULA TERCEIRA


Fica facultado ao Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, o direito de utilizar o nome da Quinta do Agrinho para a sua divulgação em qualquer meio julgado conveniente, sem qualquer encargo para este estabelecimento turístico, cabendo ao referido Sindicato, se for de conveniência, o fornecimento gratuito de dísticos e folhetos para divulgação deste contrato, ficando a Quinta do Agrinho com a responsabilidade de exibir ao público em local visível o material acima mencionado.

O presente contrato é celebrado em duplicado, livremente e de boa fé.

Gerês, 25 de Setembro de 2007

O Primeiro Contraente,

O Segundo Contraente

 QUINTA DO AGRINHO  
Turismo Rural

